# PARECER DA CONTROLADORIA

| | |
|---|---|
| **ASSUNTO** | Parecer sobre a Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI** referente ao mês de **AGOSTO/2026.** |
| **BASE LEGAL** | Resolução do TCE-PI nº 06/2022 |
| **INTERESSADO** | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI |
| **RESPONSÁVEL** | ELISA MARIA DA SILVA PAZ |
| **RELATOR** | CLARICE VIEIRA DA SILVA |

Procedida à análise mensal supracitado, esta ***CONTROLADORIA INTERNA*** constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública, geralmente aceita pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução do TCE-PI nº 06/2022.
4- Estando os demais atos administrativos objetos da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

Novo Santo Antonio, 21 de Setembro de 2026.

Clarice Vieira da Silva
**CLARICE VIEIRA DA SILVA**
Controlador Interno
CPF Nº 077.946.613-66

# PARECER DA CONTROLADORIA

| | |
|---|---|
| **ASSUNTO** | Parecer sobre a Prestação de Contas do **FUNDEB DE NOVO SANTO ANTONIO – PI** referente ao mês de **AGOSTO/2026.** |
| **BASE LEGAL** | Resolução do TCE-PI nº 06/2022 |
| **INTERESSADO** | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI |
| **RESPONSÁVEL** | DAGUIMAR DA SILVA BARBOSA |
| **RELATOR** | CLARICE VIEIRA DA SILVA |

Procedida à análise mensal supracitado, esta ***CONTROLADORIA INTERNA*** constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública, geralmente aceita pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução do TCE-PI nº 06/2022.
4- Estando os demais atos administrativos objetos da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

Novo Santo Antonio, 21 de Setembro de 2026.

Clarice Vieira da Silva
**CLARICE VIEIRA DA SILVA**
Controlador Interno
CPF Nº 077.946.613-66

# PARECER DA CONTROLADORIA

| | |
|---|---|
| **ASSUNTO** | Parecer sobre a Prestação de Contas do **FMAS DE NOVO SANTO ANTONIO – PI** referente ao mês de **AGOSTO/2026.** |
| **BASE LEGAL** | Resolução do TCE-PI nº 06/2022 |
| **INTERESSADO** | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI |
| **RESPONSÁVEL** | ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA |
| **RELATOR** | CLARICE VIEIRA DA SILVA |

Procedida à análise mensal supracitado, esta ***CONTROLADORIA INTERNA*** constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública, geralmente aceita pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução do TCE-PI nº 06/2022.
4- Estando os demais atos administrativos objetos da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

Novo Santo Antonio, 21 de Setembro de 2026.

Clarice Vieira da Silva
**CLARICE VIEIRA DA SILVA**
Controlador Interno
CPF Nº 077.946.613-66

# PARECER DA CONTROLADORIA

| | |
|---|---|
| **ASSUNTO** | Parecer sobre a Prestação de Contas do **FMS DE NOVO SANTO ANTONIO – PI** referente ao mês de **AGOSTO/2026.** |
| **BASE LEGAL** | Resolução do TCE-PI nº 06/2022 |
| **INTERESSADO** | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI |
| **RESPONSÁVEL** | ALDINEIDE ARAUJO CAVALCANTE |
| **RELATOR** | CLARICE VIEIRA DA SILVA |

Procedida à análise mensal supracitado, esta ***CONTROLADORIA INTERNA*** constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade pública, geralmente aceita pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução do TCE-PI nº 06/2022.
4- Estando os demais atos administrativos objetos da analise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e analise dos resultados deste mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

Novo Santo Antonio, 21 de Setembro de 2026.

Clarice Vieira da Silva
**CLARICE VIEIRA DA SILVA**
Controlador Interno
CPF Nº 077.946.613-66

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELISA MARIA DA SILVA PAZ - ***.*49.463-** - 30/09/2026 09:36:18
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NETO - ***.*53.353-** - 30/09/2026 09:37:29